



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Delfinópolis e a Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis Mãos da Canastra (AAADMC).

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de Abril de 2023, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115, Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG, representado pela Prefeita Municipal, Sr.^a **SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS**, brasileira, prefeita municipal, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598, Centro, neste Município de Delfinópolis (MG), CEP 37.910-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 e inscrita no CPF sob o n.º 339.621.116-20, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE DELFINÓPOLIS MÃOS DA CANASTRA (AAADMC)**, inscrito sob o CNPJ n.º 12.282.494/0001-23, com endereço na Rua Zeferino Leite, n.º 438, nesta cidade de Delfinópolis (MG), neste ato representada pela sua Presidente, Sr.^a **SILVIA BARÇANUTA CABRAL**, brasileira, artesã, residente e domiciliada na Rua João Soares, 673, Centro, na cidade de Delfinópolis (MG), CEP 37910-000, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.213.064-4, inscrita no CPF sob o n.º 138.848.218-57, aqui denominado **CESSIONÁRIA**, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

SUELY ALVES
FERREIRA
LEMOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY ALVES
FERREIRA
LEMOS:33962111620
Dados: 2023.04.27
13:16:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Delfinópolis, localizado na Rua Antônio Lopes Filho, n.º 274, José Honório da Silva, no município de Delfinópolis, antigo prédio sede do Matadouro Municipal com a finalidade de incentivar e fomentar o artesanato pela ASSOCIAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO MEDIANTE LEI ESPECÍFICA

A presente cessão foi autorizada através da Lei Municipal n.º 2.521/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO

O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo da CESSIONÁRIA, com a finalidade de incentivar e fomentar o artesanato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula a cessão poderá ser revogada unilateralmente, pelo CEDENTE, com a consequente devolução do imóvel sem que caiba a CESSIONÁRIA indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE obriga-se a transferir a posse do OBJETO DA CESSÃO, sendo: imóvel, contendo área de 103,66 metros quadrados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Obriga-se a CESSIONÁRIA:

§ 1º - receber o OBJETO DA CESSÃO, declarando que aceita;

§ 2º - responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO em bom estado de uso e conservação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

§3º Qualquer despesa realizada pela CESSIONÁRIA não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – ADEQUAÇÕES FÍSICAS

A ASSOCIAÇÃO somente poderá proceder adequações físicas no imóvel, mediante autorização do CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO

Após assinatura do termo, deverá ser seu extrato publicado, nos termos da Lei Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A presente cessão terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser objeto de prorrogação por igual período mediante Decreto do Poder Executivo.

CLÁUSULA NONA - DA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

A CESSIONÁRIA restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

A CESSIONÁRIA apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cássia (MG) para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

Delfinópolis (MG), 27 de Abril de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA
LEMOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA
LEMOS:33962111620
Dados: 2023.04.27
13:18:16 -03'00'

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS

SILVIA BARÇANUTA CABRAL
ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS E ARTISTAS DE DELFINÓPOLIS
MÃOS DA CANASTRA (AAADMC)

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Luciane Estelina Silva Russo
Chefe de Divisão de Secretarias
CPF - 185.181.168-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP